



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Trata-se de solicitação de parecer à Emenda de nº **01/2020** ao Projeto de Decreto Legislativo de nº **19/2020**, de autoria do nobre Vereador Marlos Ribas Mancini.

É sabido que ao Município compete suplementar a legislação federal e estadual, no âmbito de sua competência, nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal. O Município está apto a legislar sobre assuntos de interesse local.

A Emenda visa a corrigir erro redacional.

Diante de todo o exposto, emito Parecer favorável à Emenda de nº **01/20**, por ser legal, regimental e constitucional.

É o nosso parecer, sem embargos de opiniões adversas.
Ibitinga, 22 de maio de 2020.

Atenciosamente,


RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO

